



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.504 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.221, de 08 de dezembro de 1977, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, ao Departamento de Serviços Municipais, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 116.232,46 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos), destinado a suplementar as dotações do seu Orçamento vigente.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o presente crédito, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação

10.02.1 - Iluminação Pública



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

016

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.504/77)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ÍTEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			<u>116.232,46</u>
4100.00	Investimentos			<u>116.232,46</u>
4110.00	Obras Públicas		116.232,46	<u>116.232,46</u>
	TOTAL:			<u>116.232,46</u>

ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.02 - Obras e Conservação

10.02.1 - Iluminação Pública

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL
F	P	SP P/A		3000.00	4000.00	
09			ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		<u>116.232,46</u>	<u>116.232,46</u>
51			Energia Elétrica		<u>116.232,46</u>	<u>116.232,46</u>
	327	0	Iluminação Pública		<u>116.232,46</u>	<u>116.232,46</u>
		1 0	Extensão da Rede		<u>116.232,46</u>	<u>116.232,46</u>
			TOTAL:		<u>116.232,46</u>	<u>116.232,46</u>



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

087

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.504/77)

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que o Poder Executivo está autorizado a realizar nos termos da Legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de dezembro de 1977.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 08 de dezembro de 1977.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =